

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

* DECRETO Nº 1273 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.989. *

* DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. *

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988:

D E C R E T A

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 219.850,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos.), destinados a dar cobertura às seguintes Dotações Orçamentárias: -

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2016 - 3.1.1.1 - Ficha nº 25 Rcz\$ 22.300,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2024 - 3.1.1.1 - Ficha nº 36 Rcz\$ 9.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.07.032.2028 - 3.1.1.1 - Ficha nº 42 Rcz\$ 17.500,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03.07.021.2042 - 3.1.1.1 - Ficha nº 56 Rcz\$ 46.000,00

10.60.325.2050 - 3.1.1.1 - Ficha nº 80 Rcz\$ 14.500,00

10.60.575.2052 - 3.1.1.1 - Ficha nº 83 Rcz\$ 16.500,00

Total da Sec. de Obras e Serviços Urbanos.... Rcz\$ 77.200,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2054 - 3.1.1.1 - Ficha nº 90 Rcz\$ 9.000,00

08.42.188.2058 - 3.1.3.1 - Ficha nº 103 Rcz\$ 54.850,00

Total da Sec. de Educação e Cultura Rcz\$ 63.850,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.423.2068 - 3.1.1.1 - Ficha nº 116 Rcz\$ 10.500,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.486.2072 - 3.1.1.1 - Ficha nº 122 Rcz\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

16.88.534.2074 - 3.1.1.1 - Ficha nº 129 Ncz\$ 9.500,00
Total Geral da Suplementação..... Ncz\$ 219.850,00

(Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzados NOVOS;

Artº 2º - Para dar cobertura ao crédito acima, serão usados
recursos de cancelamento parcial de Dotação Orçamentária e
excessos de Receitas como segue: -

Sec.de Adm. ficha 41 - 03.07.021.- 1011 Ncz\$ 53.000,00

1.1.1.2 - 02 Imposto Pred.Territ.Urbano Ncz\$ 11.300,00

1.1.1.3 - 05 Imposto s/Serv.de qualquer Na -
tura Ncz\$ 41.800,00

1.1.1.2.2.07.00 - IMP/s vendas à varejo de
Comb.líq.e gasosos.- I.V.V.C Ncz\$ 1.100,00

1.1.1.3.08.00 - IMP s/Transmissão Inter -
Vivos de Bens Imóveis e de
Direitos Reais s/Imóveis Ncz\$ 12.300,00

1.1.2.1 - Taxas p/Exercício do Poder de Polí-
cia Ncz\$ 4.000,00

1.1.2.2 - Taxas p/prestação de serviços Ncz\$ 32.500,00

1.7.2.2.- 01.05 - Participação de Imposto s/
Veículos Auto Motores Ncz\$ 1.590,00

1.7.2.1 - 01.05 - Transferência do Imposto s/
Produto Territ.Rural - INCRA Ncz\$ 62.300,00

Total Geral dos Recursos Ncz\$ 219.850,00

(Duzentos e Dezenove mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzados No-
vos.)

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Paulo César Rayel de Aguiar